



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Remígio

C.G.C.(M.F.) 09.048.976/0002-90 — FONE: 364-1226

Av. Prof. Joaquim Cavalcante de Morais, 96 — CEP 58398-000 — Remígio - Paraíba

LEI Nº 507/97

Denomina nome de Ruas da Cidade
e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, Estado da Paraíba.

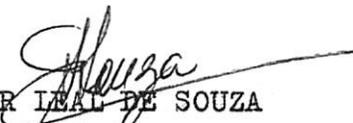
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua RANIERE RODRIGUES VITÓRIO de PAULO CABRAL VITÓRIO as Ruas transversais a Rua Dadá Freire, localizado no loteamento "Paulo Vitório".

Parágrafo Único - Caberá ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, fazer a identificação e divulgação dos referidos nomes, como também, a comunicação aos órgãos competentes do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO, em 07 de Novembro de 1997.


EUDACLER LEAL DE SOUZA
- Prefeito -